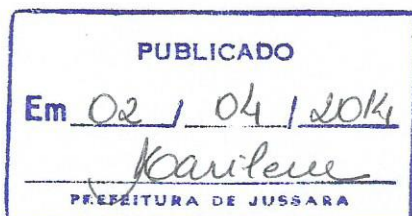




LEI Nº 744

DE 02 DE ABRIL DE 2014.



“Concede ajuda financeira à Associação dos Estudantes da Faculdade de Anicuns e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda financeira à Associação dos Estudantes da Faculdade de Anicuns, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Cujos recursos destinarão exclusivamente à manutenção, e não será utilizado para reparos ou consertos do ônibus de propriedade da referida associação, para transporte de estudantes universitários da Cidade de Jussara-GO.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a disponibilizar/motorista para prover a necessidade a qual se refere o Art.1º desta Lei.

Art. 3º - Em contrapartida a ajuda figurada nos Arts. 1º e 2º desta Lei, a **Associação dos Estudantes da Faculdade de Anicuns**, disponibilizará o veículo (ônibus), duas datas ao mês, a serem definidas pelo Executivo Municipal, em fins de semana e/ou feriados, na forma que lhe convier.



Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização mencionada nos Arts. 1º e 2º deste, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do programa do corrente exercício, sob as seguintes codificações:

- I- Educação (06);
- II- Ensino Superior (364);
- III- Assistência ao Ensino Superior (0435);
- IV- Manutenção das Atividades do Ensino Superior(2.038);
- V- Auxílio Financeiro a Estudantes (3.3.90.39).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos dois dias do mês de abril do ano de 2014.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal
TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal